
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS
PORTARIA

DECRETO

DECRETO 12.171/21
DECRETO 12.170/21
DECRETO 12.172/21
DECRETO 12.169/21
DECRETO 12.173/21

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº LIC112/2021

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato Nº PE064/2019”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o (a) servidor (a) **MARY DAYANI FERREIRA CAVÃ** - Matrícula/Decreto nº **11913/21**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a (s) empresa (s) **FUNERÁRIA PORTO SEGURO LTDA** – CNPJ/MF nº **05.473.688/0001-40**.

Art.2º - Designar como fiscais suplentes o (a) (s) servidor (a) (es): **ROSINEIDE SANTANA VASCONCELOS DE ABREU** – Matrícula/Decreto nº **43613**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **04 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro/BA, 20 de Abril de 2021.

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11913/21

Drª Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PORTARIA Nº LIC113/2021

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato Nº PE048/2021-01”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o (a) servidor (a) **FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR** - Matrícula/Decreto nº **43823**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a (s) empresa (s) **JC DE OLIVEIRA DE PORTO SEGURO LTDA** – CNPJ/MF nº **96.854.179/0001-13**.

Art.2º - Designar como fiscais suplentes o (a) (s) servidor (a) (es): **FRANCISCO BORGES PINTO NOBRE** – Matrícula/Decreto nº **02249** e **JAMILTON VIEIRA MALHEIRO** – Matrícula/Decreto nº **28900**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **04 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro/BA, **20 de Abril de 2021**.

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.366/21

Drª Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC 110/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contratos abaixo relacionados"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato descrito abaixo.

Pregão Eletrônico	Empresa	CNPJ
PE 030/2020	Almira Matos Souza	13.434.853.0001-20

FISCAL(IS) TITULAR(RES):		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Transito e Serviços Públicos Administração	Fernando Mota de Santana	41725

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAL(IS) SUBSTITUTO(S):		
SECRETARIAS	NOME DO FISCAL	MÁTRICULAS
Transito e Serviços Públicos Administração	Gilmar Santos de Almeida	1387


Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº: 11.367/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 15 de Abril de 2021.

JAÍLSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº: 11.367/21



DECRETO 12.171/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.171/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de abril de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.170/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.170/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **REINALDO VALERIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INDÍGENAS II**, na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, sob o símbolo **DAI-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de abril de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.172/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.172/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LAÍS DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de abril de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.169/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.169/21 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BEATRIZ SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, sob o símbolo **DAI-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de abril de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.173/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.173/21 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DA MEDALHA 22 DE ABRIL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1624/21 de 12/04/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

Art. 1º - A honraria **MEDALHA 22 DE ABRIL** a ser concedida pelo Prefeito Municipal será entregue preferencialmente na Semana do Aniversário do Brasil no período de 19 de abril a 26 de abril de cada ano.

Art. 2º - A Medalha será concedido a pessoas de qualquer localidade, brasileiras ou não, e que residam ou não no Município e que:

- a) prestaram, por sua atuação, contribuição notável no campo social, artístico, cultural, médico, político, científico ou esportivo;
- b) praticarem ato considerado heroico em defesa do patrimônio ou da coletividade;
- c) tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;
- d) comerciantes e industriais reconhecidos;
- e) educandos e alunos de destaques.

Art. 3º - A Medalha 22 de Abril será concedida aos cidadãos naturais ou não de Porto Seguro, que se enquadrarem em um dos requisitos das alíneas do artigo anterior, ou que por suas virtudes excepcionais, se façam merecedores de homenagens públicas.

§ 1º - A medalha será dourada, terá 6x9 (seis por nove) centímetros de tamanho, ostentará **PORTO SEGURO** e o número 22 de abril, data magna para o município e a logomarca com o dístico o Brasil nasceu aqui, sendo retangular.

§ 2º - A insígnia far-se-á acompanhada de um diploma.

Art. 4º - Para avaliação dos requisitos enumerados nos artigos antecedentes não serão considerados os atos decorrentes da atividade profissional remunerada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 6º - A Mesa Diretora poderá em conjunto ou separadamente propor, durante cada legislatura, até 10 (dez) nomes para receber a honraria, sendo indicados até o dia 30 de março de cada ano.

Art. 7º - A escolha dos indicados será feita pelo Prefeito Municipal levando-se em consideração que o agraciado tenha contribuído para o desenvolvimento do município.

Parágrafo Único - O certificado de concessão da medalha deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º - A entrega das honrarias previstas neste decreto serão realizadas, obrigatoriamente nos festejos do Aniversário do Brasil no mês de abril.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 19 de abril de 2021.


JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2021

O Prefeito Municipal de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Ratifica o ato de **Dispensa de Licitação nº023/2021**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, vem formalizar o procedimento do processo administrativo nº2574/2021 para a contratação direta com a sociedade empresária **ADEMILSON DOS SANTOS MAMEDIO**, CPF nº : 030.004.585/90, **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de PINTURA, com fornecimento de material e mão de obra nas salas onde funciona o setor de Licitação do Município de Porto Seguro/BA **VALOR R\$ 3.000,00** (três mil reais), Publique- se nos locais de costume. Celebre- se o respectivo contrato que será regido pela legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO NºDP023/2021 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA. CONTRATADO: ADEMILSON DOS SANTOS MAMEDIO, CPF nº: 030.004.585/90, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NAS SALAS ONDE FUNCIONA O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA. VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA 15/04/2021 A 15/05/2021. PREFEITO MUNICIPAL JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES